

aqual, por esta lhe ratifico, segurando-lhe, hey de estimar, Vm.^{oe} venda o referido milho com aquella reputação, q. couber no possível, e o estado, em q. elle se achar, o permitir.

Q.^{to} as ferragens pertencentes a G.^{da}, q. foi da Esperança, parece-me acertado, q. se vendão pelo mais q. puder ser, atendendo a impossibilid.^e, em q. as vay pondo a ferrugem e as reduzirá a perder a Fazenda Real tudo, oq. ellas agora poderão render.

O mesmo digo dos cavallos, q. atenta a sua idade, e se hirem inhabilitando, se devem vender sem demora.

Todo o dr.^o produzido destas vendas deve ser remetido ao cofre da Real Fazenda, de onde, não só sahirá este, mas todo o mais, eq.^m importar oq. se estiver devendo aos moradores dessa villa, logo q. estes fação os seus requerim.^{tos} na Junta, e nella legitimem cada hum o com que contribuhio na passagem das Tropas, sem cuja diligencia dos d.^{os} moradores dessa villa se lhes nam pode pagar. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1779. // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a. //

P.^a o Cap.^m mor de Jacarehy Lourenço
Bicudo de Brito.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 20 de mez anteced.^e sou a dizer-lhe, q. o escrivão dessa villa está obrigado hir á casa de Vm.^{oe}, todas as vezes q. o mandar chamar p.^a fazer os termos de composição das partes; e se o escrivão, sendo chamado, não for., o deve Vm.^{oe} prender, e castigar, confr.^e a sua dezobediencia.

Pelo q. respeita as devações dos quebram.^{tos} de ferros, e arrombam.^{tos} da cadeya, tem obrigação o Juiz de as tirar com o seo escrivão, e assim deixe essa incumbencia ao Juiz.

Deixe Vm.^{oe} andar nessa villa, e seo destr.^o todos, e qualquer officiaes de Patentes, q. andem arvorados, ainda q. as Patentes, sejão de outra capitania. Deos g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 8 de 8br.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camr.^a de Apiahy

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 29 de 7br.^o sou a dizer-lhes, q. tão importante hé a factura do caminho de Paranapanema, como a plantação dos frutos p.^a a sustenta-



ção desses morad.^{es}; pelo q. confio de Vm.^{es}, q. sem prejuizo destes se adiante o concerto daquelle, que franco, não padecerá essa terra tanta falta de mantim.^{tos}, q. se não transportão de fora, pelo horror, q. os homens tem de meterse a vadiallo no estado, emq. se acha, e me informão.

Constame, q. do morro repartido ao Rio da Ribr.^a haverão pouco mais de tres legoas a hum salto gr.^a, q. tem od.^o Rio, e até este podem chegar todos os mantim.^{tos} da Marinha, e dali em Bestas ao novo descoberto: se isto hé assim, nada será tão util, e se deve entrar logo nesta obra, sem perda de tempo, p.^a oq. me persuado será intellig.^o diretor João Per.^a Magalhaens. q. se acha minerando no mesmo descoberto, aq.^m Vm.^{es} entregarão a carta incluza, e darão todo a adjutorio, aprontando-lhe os morad.^{es} dessa V.^a, e seo destr.^o, p.^a q. com a mayor brevid.^o se abra o d.^o caminho, com q. se facilitarão os mantim.^{tos} p.^a q. se não comão por tão excessivo preço, emq. presentem.^{to} se estão vendendo. Deos g.^o Vm.^{es}. São Paulo a 12 de 8br.^o de 1779. // Martim Lopes de Saldanha. // Snr.^o Officiaes da Camera da V.^a da Apiahy.

P.^a João Pereira de Magalhaens // em Apiahy.

Esta será entregue a Vm.^{es} pelos Of.^{es} da Camera dessa Villa, aq.^m ordeno, que sendo certo, como me persuado ser, tão breve o caminho, q. se pode abrir do descoberto á Ribr.^a até o Salto Grande q. faz barra na Ribr.^a e correjo Palmital, dem a Vm.^{es} todo o auxilio, aprontando-lhe os morad.^{es} dessa villa, e seo termo, p.^a q. Vm.^{es} com elles abra o referido caminho, pela grande utilidade q. redundará de por elle se conduzirem mantimentos e se evitar o excessivo preço, porq. se estão vendendo pela difficuld.^o do seo transporte; pelo q. Vm.^{es} tomará por sua conta a direcção do referido caminho deq. me será responsavel.

Deos g.^o a Vm.^{es} S. P.^{to} a 12 de 8br.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Ten.^{te} Joze Per.^a da S.^a = em Apiahy

Recebi a carta de Vm.^{es} a tempo, q. já tinha expedido á camera dessa villa, não só ordem p.^a se concertar o cam.^o de Paranampnema, mas tambem q. abrissem o da Ribr.^a, recomendando-lhe a execução de ambos estes com brevidade, oq. me persuado, cumprirão, p.^a me não darem motivo de castigar aos q. me lezobedecem.

